



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenação Estadual de Urgência e Emergência

Nota Técnica nº 9/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0029084/2020-45

Assunto: Orientações sobre o fluxo de atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 nas Unidades de Urgência e Emergência.

Às Gerências e Unidades de Saúde,

Considerando o Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública/ Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus - COVID-19) e o Protocolo Estadual de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 vide <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>, a Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências elaborou orientações acerca do fluxo assistencial de pacientes com suspeita de COVID-19.

1 - CONDUTA DIANTE DO CASO SUSPEITO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Organizar o fluxo previamente de modo que os casos suspeitos não tenham contato com os outros usuários da Unidade de Saúde;
- Garantir o Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) pelo Protocolo de Manchester, que se baseia na queixa do paciente e não no diagnóstico. A queixa relatada encaminhará a seleção do fluxograma considerando a necessidade do paciente e o mesmo indicará a prioridade clínica de atendimento, por meio de cores e tempo alvo.
- Ressalta-se que todos os usuários devem passar pelo ACCR, independentemente da queixa ou proveniência.
- Os casos suspeitos devem permanecer em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de saúde (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento.

Após a Classificação de Risco determina-se um fluxo diferenciado para o paciente suspeito do Covid-19. O ACCR pelo Protocolo de Manchester permanece inalterado.

- Ao identificar o caso suspeito durante o ACCR, o enfermeiro, deve fornecer máscara cirúrgica para o paciente e o conduzir para uma sala isolada. Durante a permanência do setor isolado, o paciente deve ser monitorado pela equipe de saúde.

2- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

- Para os profissionais de saúde que irão prestar atendimento: utilizar proteção para aerossóis e precauções de contato (máscara respiratória cirúrgica, proteção ocular, luvas, gorro, capote descartável). Todo equipamento de proteção individual (EPI) deverá ser descartado após a utilização, com exceção da proteção ocular.

3 - NOTIFICAÇÃO

Todos os casos suspeitos atendidos em Belo Horizonte, deverão ser notificados imediatamente com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância a Saúde – CIEVS – BH.

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância a Saúde – CIEVS – BH

Contatos: (31) 3277-7767 / 7768 (08:00 as 18:00 h de segunda a sexta-feira),

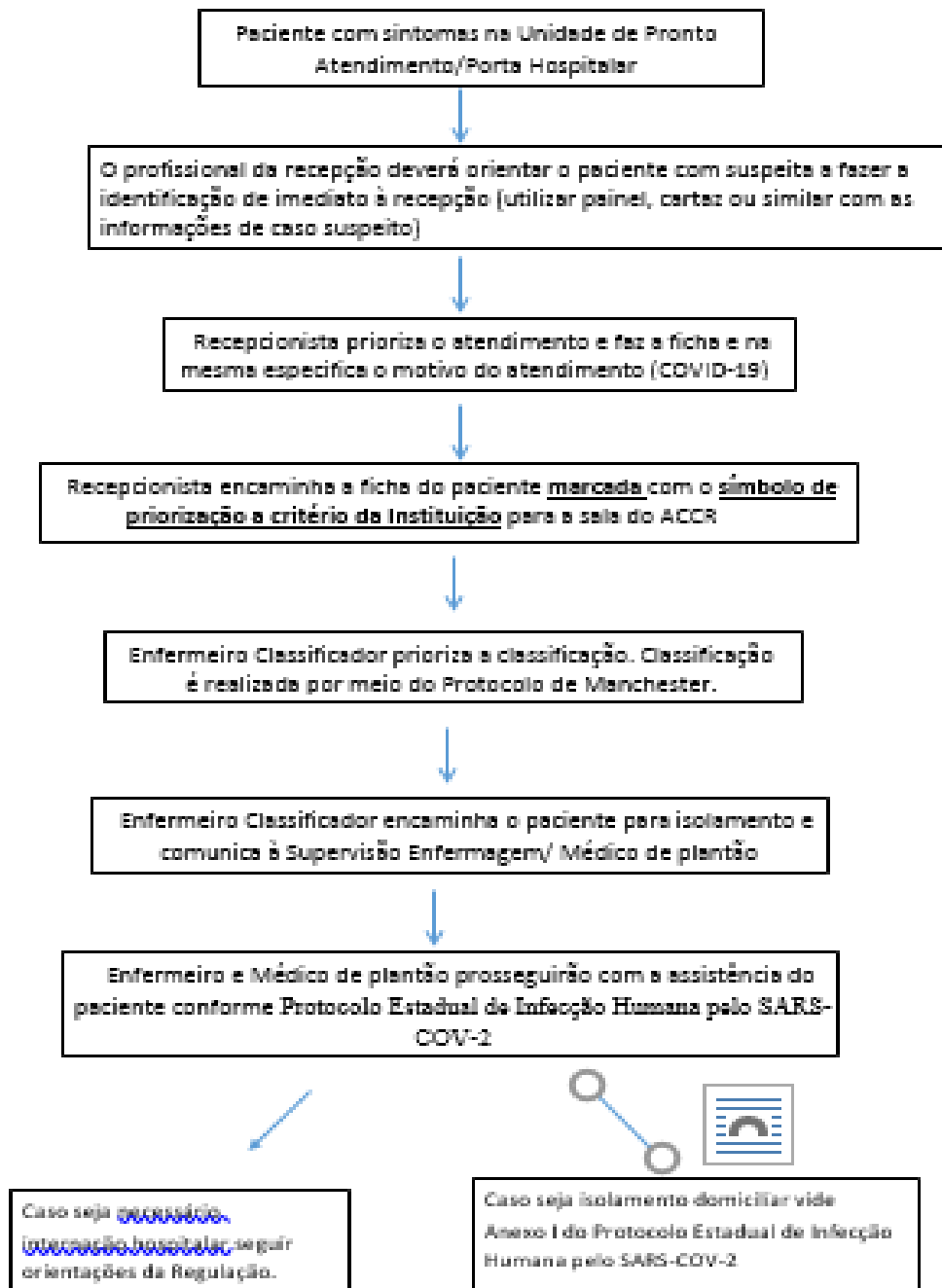
(31) 98835-3120, (período noturno e finais de semana)

Em caso de atendimento fora de Belo Horizonte, entrar em contato com o CIEVS Minas.

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância a Saúde – CIEVS Minas

Contato: (31) 99744-6983

FLUXOGRAMA DE REFERÊNCIA PARA ORIENTAR O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 - PACIENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PORTA HOSPITALAR DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA





Documento assinado eletronicamente por **Keila José de Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12330297** e o código CRC **67F20C3A**.